

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2585
21 de Julho de 2020

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS.

COMUNICADO

A DIRPA informa os códigos de serviço (Tabela 1) e os códigos de despacho (Tabela 2) de relacionados com os requerimentos de trâmite prioritário que serão utilizados a partir da entrada em vigência da Portaria / INPI / PR Nº 247, de 22 de junho de 2020. Os novos códigos de despacho serão utilizados inclusive para responder aos requerimentos que se encontram em tramitação.

Tabela 1: nova descrição dos códigos de serviço

Código:	Serviço:	O objeto da petição se refere a:
206	Cumprimento de exigência decorrente de exame formal	Cumprimento de exigência para trâmite prioritário
263	Exame Prioritário	Depositante idoso Depositante portador de deficiência, física ou mental Depositante portador de doença grave
279	Exame Prioritário Estratégico	Depositante MEI, ME ou EPP Depositante ICT Depositante Startup Tecnologia verde Tecnologia para tratamento de saúde Tecnologia para tratamento do Covid-19 Liberação de recurso financeiro Depositante acusa contrafação Terceiro acusado de contrafação Usuário anterior de tecnologia Família de patente iniciada no Brasil

Tabela 2: Novos códigos de despacho e descrição

Código	Título do despacho	Descrição do despacho
28	Trâmite prioritário	
28.10	Notificação de requerimento de trâmite prioritário	Notifica o requerimento de trâmite prioritário para os processos de patente listados. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.
28.10.1	Notificação de requerimento de trâmite prioritário de depositante idoso	Notifica o requerimento de trâmite prioritário de depositante idoso para os processos de patente listados. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS.

Código	Título do despacho	Descrição do despacho
28.10.2	Notificação de requerimento de trâmite prioritário de depositante portador de deficiência física ou mental	Notifica o requerimento de trâmite prioritário de depositante portador de deficiência física ou mental para os processos de patente listados. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.
28.10.3	Notificação de requerimento de trâmite prioritário de depositante portador de doença grave	Notifica o requerimento de trâmite prioritário de depositante portador de doença grave para os processos de patente listados. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.
28.10.4	Notificação de requerimento de trâmite prioritário de depositante MEI, ME ou EPP	Notifica o requerimento de trâmite prioritário de depositante de depositante MEI, ME ou EPP para os processos de patente listados. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.
28.10.5	Notificação de requerimento de trâmite prioritário de depositante ICT	Notifica o requerimento de trâmite prioritário de depositante ICT para os processos de patente listados. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.
28.10.6	Notificação de requerimento de trâmite prioritário de depositante <i>Startup</i>	Notifica o requerimento de trâmite prioritário de depositante <i>Startup</i> para os processos de patente listados. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.
28.10.11	Notificação de requerimento de trâmite prioritário de tecnologia verde	Notifica o requerimento de trâmite prioritário de tecnologia verde para os processos de patente listados. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.
28.10.12	Notificação de requerimento de trâmite prioritário de tecnologia para tratamento de saúde	Notifica o requerimento de trâmite prioritário de tecnologia para tratamento de saúde para os processos de patente listados. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.
28.10.13	Notificação de requerimento de trâmite prioritário de tecnologia solicitada pelo Ministério da Saúde	Notifica o requerimento de trâmite prioritário de tecnologia solicitada pelo Ministério da Saúde. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.
28.10.21	Notificação de requerimento de trâmite prioritário de depositante acusa de contrafação	Notifica o requerimento de trâmite prioritário de depositante acusa contrafação para os processos de patente listados. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.
28.10.22	Notificação de requerimento de trâmite prioritário de terceiro acusado de contrafação	Notifica o requerimento de trâmite prioritário de terceiro acusado de contrafação para os processos de patente listados. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS.

Código	Título do despacho	Descrição do despacho
28.10.23	Notificação de requerimento de trâmite prioritário de usuário anterior de tecnologia	Notifica o requerimento de trâmite prioritário de usuário anterior de tecnologia para os processos de patente listados. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.
28.10.24	Notificação de requerimento de trâmite prioritário para liberação de recurso financeiro	Notifica o requerimento de trâmite prioritário para liberação de recurso financeiro para os processos de patente listados. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.
28.10.31	Notificação de requerimento de trâmite prioritário de família de patente iniciada no Brasil	Notifica o requerimento de trâmite prioritário de família de patente iniciada no Brasil para os processos de patente listados. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.
28.10.32	Notificação de requerimento de trâmite prioritário de PPH	Notifica o requerimento de trâmite prioritário para os processos de patente listados. A admissão condiciona-se ao atendimento da legislação específica.
28.20	Petição de trâmite prioritário não conhecida	Notifica que a petição apresentada não foi conhecida com base nos motivos descritos.
28.21	Exigência formal de trâmite prioritário	Notifica os requisitos formais para trâmite prioritário que não foram atendidos. O requerente tem o prazo de 60 (sessenta) dias para sanear as irregularidades apontadas através do código de serviço 206, descrição do objeto: "Cumprimento do exame formal para trâmite prioritário".
28.22	Requerimento de trâmite prioritário encaminhado para confirmação tecnológica.	Notifica que as condições formais para o trâmite prioritário dos processos listados foram atendidas, mas é necessário confirmar a tecnologia. A admissão do trâmite prioritário condiciona-se a confirmação de que a tecnologia atende a legislação específica.
28.23	Requerimento de trâmite prioritário encaminhado para avaliação do dirigente máximo da unidade	Notifica-se que o processo foi encaminhado para a avaliação do dirigente máximo da unidade por ser considerado caso omissio.
28.30	Trâmite prioritário admitido	Notifica a admissão do trâmite prioritário ao processo de patente em toda a esfera administrativa do INPI.
28.31	Trâmite prioritário por emergência nacional ou interesse público	Notifica a prioridade no trâmite do processo de patente em toda a esfera administrativa do INPI, pois a matéria está abrangida por ato do Poder Executivo Federal.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS.

Código	Título do despacho	Descrição do despacho
28.32	Trâmite prioritário por solicitação do Ministério da Saúde admitido	Notifica a prioridade no trâmite do processo de patente em toda a esfera administrativa do INPI, pois a matéria é considerada estratégica no âmbito do SUS.
28.40	Trâmite prioritário não admitido	Notifica que requerimento de trâmite prioritário dos processos listados não foi admitido pelos motivos descritos.
28.42	Trâmite prioritário por solicitação do Ministério da Saúde não admitido	Notifica que a solicitação do Ministério da Saúde de trâmite prioritário não foi admitida pelos motivos descritos.
28.90	Retificação de despacho de trâmite prioritário	Notifica a retificação da publicação por ter sido efetuada com incorreção que não impossibilita sua identificação. Tal publicação não implica em alteração da data de publicação e nos prazos decorrentes da mesma.
28.91	Republicação de despacho de trâmite prioritário	Notifica a republicação da publicação por ter sido efetuada com incorreções. A data de publicação e dos prazos passam a contar desta publicação.
28.92	Publicação de despacho de trâmite prioritário anulada	Notifica a anulação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.
28.93	Trâmite prioritário cassado	Notifica que o trâmite prioritário dos processos listados foi cassado pelos motivos descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Deferidos **(Retificação)**

Na RPI nº 2.584, de 14 de julho de 2020, seção “Comunicados”, página 07, a numeração de um dos processos de restituição deferidos foi incorretamente publicada, sendo necessário fazer-se a correção abaixo:

Onde se lê:		Leia-se:	
52402009198/20	29409171807061040	52402009198/18	29409171807061040

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação